



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCI

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Página 1 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **ERRATAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 700/2017, pág 03. DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Onde lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMDCA

**Lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMAS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Helaine Queiroz Lacerda de Paula**  
**Presidente do CMAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 700/2017, pág 03. DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Onde lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMDCA

**Lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMAS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Helaine Queiroz Lacerda de Paula**  
**Presidente do CMAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 700/2017, pág 03. DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Onde lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMDCA

**Lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMAS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Helaine Queiroz Lacerda de Paula**  
**Presidente do CMAS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 700/2017, pág 03. DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Onde lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMDCA

**Lê se:**

Helaine Queiroz Lacerda de Paula  
Presidente do CMAS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Helaine Queiroz Lacerda de Paula**  
**Presidente do CMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO**

### **PORTARIA N.624/2017.**

Inocência 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

### **RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

#### **1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: Renata Borges da Silva	CPF:011.714.931-42
End. Primavera n. 57	
Bairro Jd Bucaina	Cidade Inocência U.F.MS
Cep.79.580-00	Tel. Res.8134-7192 Tel. Com.67-3574-1950
Órgão:Secretaria Municipal de Saúde	Lotação: Sec. Mun. de Saúde
Cargo/Função: Assessor Especial I	Mat. N. 1772
Banco: 237	Agencia: 0581 Conta: 1000162-5

#### **2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2050	339030	102	74	3.700,00
2050	339039	102	77	300,00

**3 - PRAZO DE APLICAÇÃO:** até 30 dias após a liberação dos recursos

**4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

**5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO:** 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

**6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:**

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Lucia Maria Campos da Silva - Matrícula 1603;para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos vinte e quatro dias mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### **PORTARIA INOPREV N.º 75/2017**

Inocência/MS, 25 de outubro de 2017.

**“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário”.**

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio Doença** por 15(quinze) dias, com vigência no período de 25/10/2017 a 08/11/2017, à segurada, **Sra. Sueli Aparecida da Costa**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 1965, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão “V”, referência “01”, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
**Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV**

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA INOPREV N.º 76/2017**

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

**“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário”.**

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo**  
**VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCI

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Página 2 de 4

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio doença** por 70(setenta) dias, com vigência no período de 17/10/2017 a 25/12/2017, à segurada, **Sra. Alismar Aparecida Silva**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrículas nº 456-1 e 456-2, efetiva em dois cargos de Professor, Nível "II", Classe "A" e "B", lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 77/2017

Inocência/MS, 25 de outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação do benefício de **Auxílio doença** por mais 78(setenta e oito) dias, com vigência no período de 16/10/2017 a 01/01/2018, à segurada, **Sra. Sandra Andrade de Freitas Royer**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 370, efetiva no cargo de Cirurgião Dentista, padrão "VII", referência "09", lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 78/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio doença** por 33(trinta e três) dias, com vigência no período de 21/10/2017 a 22/11/2017, à segurada, **Sra. Amanda Cássia Pereira Frota Garcia**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 1828 efetiva no cargo de Professor, Nível "I", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 79/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio doença** por 16(dezesseis)dias, com vigência no período de 12/10/2017 a 27/10/2017, **Sr. Joeberson Leoneli da Costa**, servidor da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrito sob matrícula nº 1915, efetivo no cargo de Motorista II, padrão "IV", referência "01", lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 80/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio doença** por 75(setenta e cinco) dias, com vigência no período de 06/10/2017 a 19/12/2017, à segurada, **Sra. Maria Vieira de Brito**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 1120, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão "VI", referência "08", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 81/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxílio doença** por 47(quarenta e sete) dias, com vigência no período de 10/10/2017 a 25/11/2017, à segurada, **Sra. Suzicleia de Castro Viana**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 1609, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão "V", referência "05", lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 82/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

#### "Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de benefício de **Auxílio doença** por mais 124(cento e vinte quatro) dias, com vigência no período de 20/10/2017 a 20/02/2018, à segurada, **Sra. Elza Muniz da Silva**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência,

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCI

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Página 3 de 4

inscrita sob matrícula nº 1042, efetiva no cargo de Gari, padrão "I", referência "03", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA INOPREV N.º 83/2017

Inocência/MS, 25 de Outubro de 2017.

**"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".**

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º 628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação do benefício de **Auxílio doença** por mais 61 (sessenta e um) dias, com vigência no período de 03/10/2017 a 02/12/2017, à segurada, **Sra. Sueli Natal**, servidora da Prefeitura Municipal de Inocência, inscrita sob matrícula nº 308, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, padrão "I", referência "10", lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

### APR Nº 30/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR ART. 3º - DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012.		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS --INOPREV CNPJ: 13.241.289/0001-82	APR Nº 30/2017 DATA: 26/10/2017	
TIPO DE OPERAÇÃO: APLICAÇÃO INICIAL	VALOR: R\$ 680.000 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	
HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONTA CORRENTE Nº 8930-3, AGÊNCIA 0581-9, BANCO BRADESCO S.A. NO FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1, RECURSOS PROVENIENTE A RESTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO DI FEDERAL EXTRA E FUNDO DE INVESTIMENTO BRADESCO RF IMA-B5, COM VISTA A ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO INOPREV, FRENTE A RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010.		
AS APLICAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM O POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS/2017 APROVADO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO:</b> NOME: F. I. BRADESCO FI RF IRF-M 1 CNPJ: 11.492.176/0001-24 DISPOSITIVOS DE RESOLUÇÃO DO CMN Nº 3.922/2010: ART. 7, III, A (80% E 20% POR FUNDO)		
<b>CARACTERÍSTICA DO ATIVO:</b>  SEGMENTO: RENDA FIXA BENCHMARK: IRF-M 1  ADMINISTRADOR: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ ADMINISTRADOR: 60.746.948/0001-12  GESTOR: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ ADMINISTRADOR: 62.375.134/0001-44 DATA DE INÍCIO DO FUNDO: 30/06/2010 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0.20 PRAZO CRÉDITO RESGATE: D+0 LIMITE PARA RESGATE E APLICAÇÃO: NÃO HÁ TAXA DE PERFORMANCE: NÃO HÁ PERÍODO DE CARÊNCIA: NÃO HÁ		
PROPONENTE:  JOSÉ WANDERLEI DE SOUZA GERENTE DE TESOURARIA	GESTOR/AUTORIZADOR: CERTIFICAÇÃO-VALIDADE  JAIRO CAMPOS SILVA DIR. DPTO. ADM. FUNDO PREVIDENCIÁRIO CERTIF. CPA-10 ANBIMA - VALIDADE ATÉ 24/06/2018	RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO:

### CAMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS

Protocolo	Recebido: ___/___/___	Projeto de Lei Projeto de Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de APAUSOS Emenda	Nº 013/2017
	Lido: ___/___/___		
	Aprovado: ___/___/___		
	Rejeitado: ___/___/___		
	Retirado: ___/___/___		
	Arquivado: ___/___/___		
Remetido: ___/___/___	X		
Autor: Vereador: Ademilson Junqueira de Paula.			

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, apresenta à Mesa Diretora desta Egrégia Casa, ouvido o Colendo Plenário, na conformidade do Regimento Interno vigente, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao senhor **Dani Márcio e sua esposa Marcela**, proprietários do BUKAINAS BEER.

#### JUSTIFICATIVA

Os homenageados são empresários há anos em nossa cidade. Participam ativamente da vida social em nossa cidade. Há anos vem doando brinquedos para as crianças de nossa comunidade, e este ano não foi diferente. Com este gesto elevam o entusiasmo das crianças, reanimam aqueles que estão desiludidos. Com isto estão contribuindo para tornar mais belo este mundo, já que possibilita as crianças carentes de nossa comunidade comemorar seu dia com mais alegria. É uma causa justa, já que é uma ação de cunho social sem intencionalidade político-partidária. Esta moção é uma forma de reconhecimento público deste Vereador para agradecer suas contribuições em resgatar a alegria das crianças que mais necessitam.

**Parabéns Dani Márcio.**  
**Parabéns Marcela.**

Inocência-MS, 16 de outubro de 2017.

**Ademilson Junqueira de Paula**  
Vereador

#### INDICAÇÕES VERBAIS

Sessão do dia 16/10/2017

O Vereador Professor **Adair Aparecido de Freitas** solicitou ao senhor Prefeito para que determine ao Departamento competente para que faça alambrado no espaço reservado ao público, local onde os desportistas praticam esporte, com cópia ao senhor Adair Lourenço de Paula, Secretário Municipal de Infraestrutura.

O Vereador **Silviano Calixto dos Santos** solicitou ao senhor Prefeito para que faça uma abertura no canteiro existente na Avenida Alexandre Batista Garcia em frente ao Supermercado Estrela a fim de dar passagem aos pedestres.

#### INDICAÇÕES VERBAIS

Sessão do dia 23/10/2017

O Vereador Professor **Adair Aparecido de Freitas** solicitou ao senhor Prefeito com cópia ao senhor Adair Lourenço de Paula, Secretário Municipal de Infraestrutura as seguintes providências:

- fazer a reforma do telhado do Ginásio Municipal de Esporte "Otávio Pimenta de Freitas";
- fazer o orçamento do valor da mencionada reforma para que a população possa ter conhecimento do quanto irá ser gasto.
- reconstruir a cobertura do Estádio Municipal de Futebol "Aristides Teodoro da Silva", e
- fazer o orçamento do valor a ser gasto na referida reconstrução e enviar a esta Casa.

O Vereador Professor **Ademilson Junqueira de Paula** solicitou ao senhor Prefeito com cópia para a senhora Joseli Rita Pires Mariano, Secretária Municipal de Educação, para que faça o transporte dos alunos da Fazenda Joamar.

A Professora **Danusa Martins Leal Leonel** solicitou ao senhor Prefeito com cópia ao senhor Adair Lourenço de Paula, Secretário Municipal de Infraestrutura para que faça os reparos necessários e patrolamento da estrada que dá acesso a Fazenda Pantanal, região do Toco Preto.

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo  
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Wander Fabio Dias Junqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza

Prefeitura Municipal de Inocência-MS - Rua João Batista Pereira, 522 - Centro - CEP: 79580-000

E-mail: [diariooficialinocencia@gmail.com](mailto:diariooficialinocencia@gmail.com)

Fone: (67) - 3574-2442



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCI

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

Página 4 de 4

Protocolo	Recebido: ____/____/____		Projeto de Lei	Nº. 087/2017
	Lido: ____/____/____		Projeto de Decreto	
	Aprovado: ____/____/____		Legislativo Projeto de	
	Rejeitado: ____/____/____		Resolução	
	Retirado: ____/____/____		Requerimento	
	Arquivado: ____/____/____	X	Indicação	
	Remetido: ____/____/____		Moção	
			Emenda	
Autor: Vereador: Alinete Rodrigues Corrêa Parecis e outros.				

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários da presente, com assento nesta Casa Legislativa, e no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno vigente, e depois de ouvido o Colendo Plenário, e se aprovada, seja encaminhado expediente indicatório ao Senhor **José Arnaldo Ferreira de Melo**, Prefeito Municipal, solicitando-o para que viabilize junto a SANEUSL medidas para baixar o custo do valor cobrado na taxa de esgoto.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Indicativo tem como objetivo a redução da tarifa de esgoto, conforme noticiado no preâmbulo desta Indicação. Esperamos que seja feito um estudo e posteriormente viabilizada a redução da tarifa de esgoto em **50% e que referida tarifa seja cobrada de forma progressiva**, pois uma vez reduzida desafogará a população, pois sabemos das dificuldades financeiras principalmente das famílias mais carentes, já que o momento é de dificuldades financeiras para todos. Fora isto entendemos que não é justo cobrar de forma igualitária referida taxa. Reivindicamos para que seja aplicado por classe social, ou seja, de forma progressiva. Isto justifica a intercessão do chefe da administração junto a SANESUL referente à diminuição de custo, o que beneficiaria a população e proporcionaria uma melhora no orçamento e conseqüentemente a qualidade de vida.

São estes os motivos da presente Indicação.

Inocência-MS, 16 de outubro de 2017.

Vereadores:

**Alinete Rodrigues Corrêa Parecis**

**João Vicente de Lima**

**Henrique César Lúria Alves**

Protocolo	Recebido: ____/____/____		Projeto de Lei	Nº. 088/2017
	Lido: ____/____/____		Projeto de Decreto	
	Aprovado: ____/____/____		Legislativo Projeto de	
	Rejeitado: ____/____/____		Resolução	
	Retirado: ____/____/____		Requerimento	
	Arquivado: ____/____/____	X	Indicação	
	Remetido: ____/____/____		Moção	
			Emenda	
Autor: Vereadora: Professora Danusa Martins Leal Leonel.				

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve indica a MESA DIRETORA desta Casa Legislativa, consultando o Plenário na forma regimental, para que, se aprovada, seja encaminhado expediente indicatório aos Senhores: **José Orcírio Miranda dos Santos, Carlos Eduardo Xavier Marun, Geraldo Resende Pereira, Vander Luiz dos Santos Loubet, Elizeu Dionísio Souza da Silva, Dagoberto Nogueira Filho, Luiz Henrique Mandeta, Márcio Monteiro da Silva e Tereza Cristina Velmont**, Deputados Federal, **Valdenir Moka, Simone Tebet e Pedro Chaves**, Senadores, solicitando-os para que tomem posição contrária a implantação da Ideologia de Gênero nas escolas.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Senhores Senadores.

Sabe-se que a ideologia de gênero não é nada mais que a negação de que existe sexo ao nascimento, com a afirmação de que a sexualidade é uma construção social, onde a pessoa escolheria o que deseja ser. É também implantada na linguagem, com a negação de gênero nas palavras, com a substituição das letras "O" e "A" pela letra "X", para dar um exemplo, a palavra menino ou a sua variação no feminino, que seria a palavra menina, transformam-se em "menix", visando a naturalidade.

Com isso o conceito da "IDEOLOGIA DE GÊNERO" diz que ao nascer a criança não pode ser considerada homem ou mulher, mas que ela deve ser livre para construir e decidir sua própria identidade, optando pelo gênero de sua escolha ao decorrer da vida, inclusive, podendo mudar de "gênero" de forma definitiva.

Já tentaram implantar no país alguns anos atrás este tipo de ideologia, a qual foi rejeitada pela maioria da população brasileira. Mas o assunto sempre torna a surgir, tentando espalhar este conceito, com o intuito de colocar em prática nas escolas, agora por meio dos municípios.

A grande maioria dos pais está insatisfeita com essa medida, pois acreditam que a escola vai tirar o direito deles de ensinar aos filhos os seus conceitos e tradições. Eles acreditam que a criança de 6 a 7 anos, por exemplo, não estão preparadas para debater esse assunto, e isso poderá confundi-las. Por isso, se uma professora diz para um menino que ele pode brincar de boneca, ela tem que saber se é isso que a mãe dele acredita. A educação do filho depende da família, essa responsabilidade sempre foi da família, a escola esta tirando essa decisão dos pais.

Nos países que a ideologia de gênero é promovida na escola o número de crianças confusas com sua própria identidade subiu cerca de 500%, as quais buscaram tratamento psicológico. Isso acontece, porque essas crianças estavam em fase de maturidade, e construção crítica sob o mundo e seus pensamentos, e essa ideologia surgiu para confundir ainda mais as crianças, num ambiente longe dos pais, cujo apoio são livros didáticos que afirmam que elas podem ser meninos ou meninas.

Atualmente o MEC está tentando implantar nas escolas públicas e particulares a "base nacional comum curricular" um documento que defende e aplica a ideologia de gênero nas escolas, o qual contém algumas páginas com dizeres "professor de artes deve desenvolver as aulas, discutindo experiências corporais, pessoais e coletivas de modo a problematizar questões de gênero e corpo", na "área de ciências humanas a diversidade de gênero deve ganhar especial destaque", dentre outros. Se esta Base for aprovada terá valor de lei e será obrigatória.

A constituição diz que a educação é dever do estado e dá família, em que o estado deve defender a família. O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos humanos diz que:

Artigo 26.....

§ 3º- Os pais têm por prioridade o direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Sabedor do apreço que Vossas Excelências nutrem por nosso município e por todas as famílias brasileiras, tenho certeza que irão lutar e manter a vontade da maioria da população, que se mantém contra a implantação da ideologia de gênero.

Eis a justificativa.

Inocência-MS, 16 de outubro de 2017.

**Danusa Martins Leal Leonel**

**Vereadora**

Vereadores:

**Henrique César Lúria Alves**

**Ademilson Junqueira de Paula**

**João Vicente de Lima**

**Adair Aparecido de Freitas**

**Gerson Mariano de Queiroz**

**Valmes José de Carvalho**

**Alinete Rodrigues Corrêa Parecis**

**Silviano Calixto dos Santos**

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza

Prefeitura Municipal de Inocência-MS - Rua João Batista Pereira, 522 - Centro - CEP: 79580-000

E-mail: [diariooficialinocencia@gmail.com](mailto:diariooficialinocencia@gmail.com)

Fone: (67) - 3574-2442